

## **ATO NORMATIVO Nº. 001/2012**

### **Dispõe sobre os valores das indenizações devidas aos membros da Comissão Gestora.**

A Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais e com base na Lei nº. 15.424, de 2004, delibera e aprova a expedição do seguinte Ato Normativo:

**Art. 1º.** Nos termos do art. 3º. do Ato Normativo nº. 007/2005, de 16 de maio de 2005, a partir de 1º de abril de 2012, os valores devidos aos membros da Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, fixados pelo art. 1º. do referido ato, passam a ser:

**I** – sob a forma de diária de viagem, o membro receberá o valor de **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais) para hospedagem e alimentação, por dia de comparecimento na sede da Comissão Gestora ou em viagens a seu serviço;

**II** – sob a forma de auxílio-transporte, o membro receberá o valor de **R\$ 1,30** (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado;

**III** – sob a forma de indenização pelo exercício do múnus, todos os membros, inclusive o Coordenador e o Subcoordenador, receberão o valor de **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais) a título de indenização por dia de ausência na respectiva serventia.

Sala de reuniões da Comissão Gestora, aos 15 de maio de 2012.

*Adriana Patrício dos Santos Teixeira*

Coordenadora da Comissão Gestora